



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N º 1.359, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0903 13.76.448.2.006 - Serviços Públicos Municipais- Setor de Água e Esgoto - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

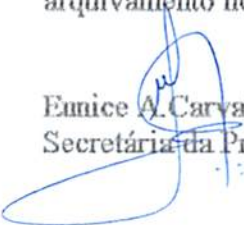
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0903 13.76.449.1.012 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Água e Esgoto,- elemento 4110.02 - Obras e Instalações- Construção nova E.T.A..

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura